



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.611, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1.785, DE 23 DE MARÇO DE 2012, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ E REVOGA A LEI Nº 2.193/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal votou e aprovou e eu MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. O anexo I da Lei n.º 1.785, de 23 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.2º. Fica alterada a referência do cargo público 22. Agente Comunitário de Saúde, referência inicial 40, escolaridade ensino médio, observado as determinações constantes no Art. 7º da Lei Federal nº 13.595/2018, do Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.3º. Fica alterada a referência do cargo público 23. Agente de Combate às Endemias, referência inicial 40, escolaridade ensino médio, observado as determinações constantes no Art. 8º da Lei Federal nº 13.595/2018, do Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.4º. Os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias serão enquadrados na nova referência, respeitado os avanços e promoções já concedidos.

Art.5º. Os demais cargos constantes no Anexo I, da Lei nº 1.785/2012, permanecem inalterados.

Art.6º. A referência inicial aplicada aos servidores públicos será também aplicada aos ocupantes de emprego públicos nas funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art.7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.193/2017.

Art.8º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 1º de agosto de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGOS ALTERADOS

2) - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
22. Agente Comunitário de Saúde			40		Ensino médio completo, observado o Art.2º da presente Lei.	
23. Agente de Combate às Endemias			40		Ensino médio completo, observado o Art.3º da presente Lei.	

PUBLICADO

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 380

Data: 03/09/22 - Edição: 2803

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone: (45) 3286-8400 / Fax: (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - Portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59

Jornal: _____ - Pág. _____

Data: ____/____/____ - Edição: _____